



Município de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N° 2.192

Data: 17 de dezembro de 2.025.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Pescadores Artesanais de Caieiras – APAC, com sede no Município de Guaratuba/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Pescadores de Caieiras – APAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.180.772/0001-19, com sede na localidade de Caieiras, Município de Guaratuba/PR.

Art. 2º A Associação de Pescadores de Caieiras – APAC, fundada em 11 de outubro de 2023, é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade promover a organização, o fortalecimento e o desenvolvimento da atividade pesqueira artesanal, além de fomentar ações sociais, ambientais e comunitárias voltadas aos pescadores e moradores da região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de dezembro de 2.025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

PLL/waa nº 987/25
Of. nº 126 CMG de 15/12/25